Eu disse aos servidores que fiquei muito bem impressionado com a postura do Desembargador Sartori, Presidente do Tribunal de Justiça, que, quando veio recentemente ao Colégio de Líderes, disse claramente que o seu compromisso maior à frente da Presidência é justamente a valorização dos recursos humanos, das pessoas.

Encareço à Presidência do Tribunal que abra de imediato um canal de negociação com os dirigentes associativos, nesses 41 itens. O mais agudo deles, neste momento, são os 11 funcionários que são objeto de PAs, Processos Administrativos, que já estavam arquivados, e que foram desarquivados por interferência da Associação Paulista da Magistratura, coisa que vejo como inédita.

Mas devo dizer da minha apreensão ao acompanhar, no noticiário de hoje, que o Pleno do Tribunal ratificou por 14 votos a 11 a decisão do Presidente do Tribunal de Justiça de pagar o vale-alimentação para juízes e desembargadores, retroativo a 2006. Nunca ouvi falar de alimentação retroativa.

Não consegui entender uma coisa. Vejo os servidores do Executivo com R$ 4,00 de "vale-coxinha". Quando se fala em ter o vale-alimentação para juízes e desembargadores, acho próprio. Juiz e desembargador tomam a refeição. Faz jus, sim. Não pode ter a economia porca que tem o Executivo. Os sargentos e oficiais de Polícia já não comem mais. Investigador e escrivão com mais de 20 anos de serviço, por terem sexta-parte, e os delegados, também não comem. O valor passa de 141 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (Ufesp), então, corta os R$ 4,00 do "vale-coxinha".

Cento e trinta e quatro milhões de reais é o que vai custar o pagamento retroativo de vale-alimentação do Tribunal de Justiça. Já havia uma determinação do Presidente de pagar, que ele submeteu a uma reunião do Pleno, com os 25 desembargadores mais antigos. Quatorze votos a onze, um resultado altamente questionável. Nos jornais, há desembargadores se manifestando como está sendo duro. Pode ter a vantagem material, a vantagem pecuniária, mas acho que não é uma vantagem nem moral nem ética neste momento.

Como vamos ter forças, Srs. Deputados, para ajudar o Tribunal de Justiça a pressionar o Executivo por verbas suplementares, para dar cumprimento a direitos mínimos e vantagens aos servidores? Por exemplo, agora, para o reajuste salarial. Como vamos dizer ao Governador: "Governador, libere mais 300 milhões..." O próprio Tribunal está dando esse péssimo exemplo de gastar 134 milhões para pagar vale-alimentação retroativo. Não é próprio.

Apelo, portanto, ao Tribunal de Justiça, aos deputados que são da Frente Parlamentar de Apoio ao Judiciário, aos líderes da Casa, à Presidência da Casa. Encarecemos bom senso no processo de negociações. Os servidores não estão querendo tirar nada dos Srs. juízes e desembargadores. Só não querem que o argumento seja "não temos dinheiro em caixa", quando se está gastando com alimentação retroativa. Vamos pagar, mas a partir dessa data.

A Justiça já está sendo altamente questionada, não só pelos seus órgãos corregedores, pelo Conselho Nacional de Justiça, mas pela população, que não consegue entender esses pagamentos vultosos de verbas indenizatórias, que não consegue entender como é que desembargador que entra pelo Quinto Constitucional, que era advogado, quer receber - e estava recebendo - licença-prêmio pelo período que advogava! Depois, a gente diz: "Não tem recurso o Tribunal." E o servidor que se dane!

Estou à disposição tanto dos servidores quanto da direção do Tribunal. Tenho certeza de que os demais 93 deputados assim estão, confiantes de que haverá entendimento. Mas é preciso que nos pautemos pela legalidade, pela moral e pela ética.

O SR. PEDRO BIGARDI - PCdoB - PELO ART. 82 - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, peço licença para fazer a leitura de um texto, relativo aos 90 anos do PCdoB, que conta um pouco da sua história e o momento atual que vive o partido no Brasil.

"O Partido Comunista do Brasil (PCdoB) completou 90 anos em 25 de março de 2012. É a organização política de vida mais longa de toda a história do País, ligada aos anseios dos trabalhadores pelo ideal socialista. Sua visão projeta o Brasil como uma grande Nação, amante da paz e da solidariedade entre os povos, avessa à guerra e às imposições imperialistas.

Em nove décadas, gerações de comunistas integraram as fileiras partidárias. Em fases distintas, três personalidades vincaram seus nomes à saga dos comunistas no Brasil: Astrojildo Pereira, Luiz Carlos Prestes e João Amazonas.

Hoje, o PCdoB é uma força conhecida e prestigiada, com um pujante ativo político e moral, forte presença junto aos trabalhadores, influência predominante na juventude, realce no Parlamento, em Executivos locais e nos governos de Lula e Dilma.

Luta pela liberdade, por desenvolvimento e cultura.

Partido que levou a classe operária à política, em 1930, o PCdoB lançou para Presidente da República o operário, sindicalista, negro, Minervino de Oliveira.

O partido contribuiu para o lançamento da Aliança Nacional Libertadora (ANL), em março de 1935. Prestes, que entrara no partido em 1934, foi seu presidente de honra. A ANL logo se espalhou pelo território nacional com suas mobilizações contra o nazifascismo.

Nos 63 anos, que vão de 1922 a 1985, o partido teve apenas dois anos e quatro meses de legalidade. As classes dominantes sempre tolheram sua liberdade. Mas, em diversas oportunidades, a repressão se abateu não apenas contra os comunistas, mas também contra toda a sociedade, como no Estado Novo (1937-1945) e na ditadura militar (1964-1985). Por isso, um dos legados do partido à história do Brasil é sua extensa luta pela liberdade.

Na esteira da derrota da Alemanha na II Guerra, cai o Estado Novo e o partido vai à legalidade por um curto período. Apresenta Iedo Fiúza como candidato próprio à Presidência da República em 1945, que obteve 10% dos votos válidos; e elege, para a Constituinte de 1946, Prestes senador, com grande votação, e 14 deputados, entre eles o mais votado no Rio de Janeiro, João Amazonas, além de Maurício Grabois, Carlos Marighella, Gregório Bezerra, Jorge Amado e Claudino José da Silva, o único negro na Constituinte.

A Constituição entrou em vigor já no clima envenenado do Governo Dutra e da Guerra Fria. O partido perdeu seu registro em 1947 e, em seguida, os parlamentares eleitos pela sua legenda foram cassados.

De novo na clandestinidade, os comunistas salientam outra marca sua: a defesa do desenvolvimento e da economia nacional. Data daí a campanha "O Petróleo é Nosso", que levou à criação da Petrobras em 1953.

Nesta geração, o partido estreitou seus laços com a produção intelectual e artística. Tiveram ligações diretas com o partido, entre outros, escritores como Jorge Amado e Graciliano Ramos; arquitetos e artistas plásticos, como Oscar Niemeyer, Cândido Portinari, Di Cavalcanti, Carlos Scliar e Tarsila do Amaral; dramaturgos e atores, como Gianfrancesco Guarnieri, Francisco Milani, Oduvaldo Vianna Filho, Dias Gomes e Mário Lago; músicos, como Cláudio Santoro e Guerra Peixe; cineastas como Ruy Santos e Nelson Pereira dos Santos; cientistas, como Mário Schenberg; esportistas, como João Saldanha; jornalistas, como Aparício Torelli, o Barão de Itararé.

A reorganização e a luta em várias frentes contra a ditadura de 1964.

Graves fatos ocorreram no Partido Comunista do Brasil entre 1956 e 1962. Diretrizes oportunistas disseminadas pelo 20º Congresso do Partido Comunista da União Soviética (PCUS) foram respaldadas pela maioria da direção brasileira. Esta mesma maioria adota orientação nacional-reformista. Assim, em 1961, publicou-se um novo Programa e novo Estatuto de uma nova agremiação.

Imediatamente, um grupo de experimentados dirigentes reagiu e, em fevereiro de 1962, reorganizou o Partido Comunista do Brasil, com seu nome original, tradição e caráter revolucionário, passando a usar a sigla PCdoB. O partido saiu menor, mas revitalizado. Passou a pensar mais o Brasil e definir suas políticas em sintonia com os acontecimentos. À frente da reorganização, estavam João Amazonas, Maurício Grabois e Pedro Pomar.

Dois anos depois da reorganização, os generais desfecham o golpe de 1964. Nos anos seguintes, enquanto a ditadura se tornou ainda mais violenta, o PCdoB preparou e dirigiu a Guerrilha do Araguaia, um capítulo heróico da história do Brasil, que honra e enaltece o PCdoB.

Em sua fase declinante, em 1976, a ditadura ainda perpetrou a Chacina da Lapa, em São Paulo, onde executou mais três líderes comunistas: Pedro Pomar, Angelo Arroyo e João Batista Drummond.

Da redemocratização às vitórias com Lula e Dilma

Em 1984, houve uma das maiores mobilizações de massas da história do país, a campanha das "Diretas Já". O PCdoB, mesmo proibido, ganhou as praças. Mas as "Diretas Já" não passaram pelo Congresso. O Partido não se confundiu. Realçou que a oposição iria ao Colégio Eleitoral não para legitimar, mas para acabar com a ditadura.

Em 1º de janeiro de 2003, Luiz Inácio Lula da Silva tomou posse no Palácio do Planalto. Não era uma simples troca de nomes. Um novo ciclo se abria na história do país. O PCdoB se orgulha da condição de protagonista na construção deste ciclo.

É o único partido, afora o PT, que nele se empenhou desde o início. Esteve com Lula desde a campanha de 1989, nas três derrotas iniciais e nas três vitórias que se seguiram, até a eleição de Dilma Rousseff em 2010. Engajou-se na difícil resistência à era neoliberal, nas grandes manifestações estudantis e populares que levaram ao impeachment do presidente da República em 1992. No governo Fernando Henrique lutou contra a política neoliberal, das privatizações, em FMI.

Há quase dez anos o PCdoB apoia, integra e luta pelo sucesso dos governos democrático-populares de Lula e Dilma. Ao mesmo tempo, o PCdoB não confunde lealdade e apoio com seguidismo. Preserva sua independência política em relação ao governo. Defende e respeita a autonomia dos movimentos sociais como imprescindíveis às mudanças.

Fortalecer a Nação rumo ao Socialismo

O Partido Comunista do Brasil é uma força política engajada na realização de objetivos como o de transformar o Brasil em uma Nação próspera, desenvolvida, livre, amante da paz entre os povos, em marcha para uma transição socialista.

O Programa Socialista do PCdoB resulta de reflexões amadurecidas sobre a situação do país e do mundo. Passou por anos de elaboração. Encarna uma nova concepção programática. O atual Programa Socialista dá um passo à frente: propõe um rumo e um caminho. O socialismo é o rumo. O fortalecimento da Nação brasileira, o caminho.

É armado deste Programa e do Novo Projeto Nacional de Desenvolvimento, que o PCdoB faz esta conclamação e, convicto de que o aumento de sua representatividade política contribuirá para o avanço das conquistas do povo, participará, em plenitude, nas eleições de outubro próximo, inclusive disputando prefeituras em várias capitais e outras cidades importantes.

Grande é a vitória do Partido Comunista do Brasil, em chegar aos 90 anos de existência. Maior ainda é a alegria do PCdoB por chegar aos 90 anos altivo, revitalizado e confiante. Altivo por nunca ter tergiversado na defesa dos trabalhadores e do Brasil. Revitalizado por nunca ter contado com tanta gente em suas fileiras para enfrentar as tarefas do futuro. E confiante por estar no caminho do fortalecimento da Nação e no rumo do socialismo.

Viva o 25 de março! - data de fundação do Partido -

Viva o PCdoB!

Viva o Socialismo!

Viva o Brasil!"

Agradeço o Presidente desta sessão por ter me permitido exceder o tempo regimental do discurso.

Convido a todos os Deputados, como fiz ontem, para a nossa Sessão Solene, a realizar-se amanhã aqui nesta Casa, às 20 horas, com a finalidade de comemorar os 90 anos do PCdoB. Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Antes de dar a palavra, pela ordem, ao Deputado Luiz Carlos Gondim, esta Presidência, em nome de todos os Deputados, parabeniza o PCdoB, na pessoa do nosso Deputado e Líder, Pedro Bigardi, por esses 90 anos profícuos de muita luta, abnegação, sacrifício e resistência em prol da democracia, combatendo a ditadura em que muitos companheiros acabaram perecendo. Parabéns a todos os membros do PCdoB e ao nobre Deputado Pedro Bigardi.

O SR. LUIZ CARLOS GONDIM - PPS - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, faço as palavras do Deputado Pedro Bigardi, as minhas, em nome do meu pai que foi fundador do Partido Comunista Brasileiro e que lutou muito no Nordeste pelo PCB. Lembro-me da distribuição do jornal "Democrata", e eu ainda criança, sendo preso porque era filho de comunista. Diante disso parabenizo o partido, e incentivo que continuem com essa luta, que é muito séria e importante para a democracia brasileira.

Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Está levantada a presente sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 16 horas e 23 minutos.

* * *

30 DE MARÇO DE 2012
4ª REUNIÃO

Presidência: JOOJI HATO

RESUMO

001 - JOOJI HATO

Assume a Presidência e abre a sessão. Declara estarem presentes 20 Srs. Deputados, número insuficiente para a abertura dos trabalhos. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária de 02/04, à hora regimental, sem ordem do dia. Lembra-os da realização de sessão solene, hoje, às 20 horas, em comemoração aos "90 anos de Fundação do PCdoB", e dia 02/04, às 10 horas, com a finalidade de "Homenagear o Centenário do Senhor Apolônio de Carvalho". Encerra a reunião.

* * *

- Assume a Presidência e abre a reunião o Sr. Jooji Hato.

* * *

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Presentes 20 Srs. Deputados e Sras. Deputadas, número insuficiente para a abertura dos trabalhos.

Nos termos do Art. 112, § 2º, da XIV Consolidação do Regimento Interno, esta Presidência deixa de realizar a sessão, informando que ficam as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados convocados para a Sessão Ordinária de segunda-feira, à hora regimental e sem Ordem do Dia.

Lembro os nobres Deputados sobre a Sessão Solene a realizar-se hoje, às 20 horas, com a finalidade de comemorar os 90 anos de Fundação do Partido Comunista do Brasil, PCdoB, solicitada pelo Deputado Pedro Bigardi e Deputada Leci Brandão; e a Sessão Solene a realizar-se na segunda-feira, às 10 horas, com a finalidade de homenagear os 100 anos de Apolônio de Carvalho, solicitada pelos Deputados Simão Pedro, Rui Falcão e Adriano Diogo.

Esta Presidência dá por encerrada a reunião.

* * *

- Encerra-se a reunião às 14 horas e 47 minutos.

* * *

Atos Administrativos

ATO DE MESA

DE 10/04/2011

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a" do inciso II do artigo 14 da XIII Consolidação de seu Regimento Interno, em atendimento à legislação vigente, RESOLVE alterar o artigo 3º do Ato nº 23/2009, na seguinte conformidade:

Artigo 1º - O artigo 3º do Ato da Mesa nº 23/2009 passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - A quantidade total de estagiários será limitada ao número máximo de 110 (cento e dez) estagiários."

Artigo 2º - Ressalvada a alteração determinada no artigo 1º deste Ato, ficam mantidas todas as demais disposições contidas no Ato nº 23/2009 e no Ato nº 14/2011 da Mesa.

(Ato nº 07/2012);

DECISÕES DA MESA

DE 22/03/2012

PROCESSO RG Nº 2371/2011

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Solicitação de crédito automático decorrente do retorno da receita diferida do Fundo Especial de Despesas, conforme Informação Diplaf nº 010030-2/2012, de 21/03/2012, para atendimento de despesas com serviços de terceiros – Autorização.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista dos elementos apresentados pela Gestora da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário, do Departamento de Finanças, a fls. 131 do processo em epígrafe, DECIDE AUTORIZAR seja procedido ao pedido de crédito automático ao Poder Executivo decorrente do retorno da receita diferida do Fundo Especial de Despesas, conforme Informação Diplaf nº 010030-2/2012, de 21/03/2012, por meio do Sistema de Alterações Orçamentárias – SAO, na importância de R$ 9.360.000,00 (nove milhões, trezentos e sessenta mil reais), objetivando o atendimento de despesas com serviços de terceiros, nos termos dos demonstrativos constantes da mencionada manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário.

(Decisão nº 732/2012);

DE 9/04/2012

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, CHRISTIANNE JORGE NEVES, RG nº 2023503 SSP/SC, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARCUS VINICIUS COMENALE PUJOL, ficando exonerada do cargo de Auxiliar Parlamentar na data de sua posse.

(Decisão nº 785/2012)

(Republicada por ter saído com incorreções);

DE 10/04/2012

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CARLOS EDUARDO IFANGER RUIZ, RG nº 28447396, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº804/2012);

CLAITON MARTINS TOMEI, RG nº 38227174, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº805/2012);

JOSE CELIO DOS SANTOS, RG nº 184626249, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº806/2012);

JOSÉ DE RIBAMAR MORAIS ARAUJO, RG nº 362045872, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº807/2012);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANDRE ALVES DOS SANTOS, RG nº 32783984, para exercer, em comissão, o cargo de JORNALISTA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, em vaga decorrente da exoneração de JOÃO GABRIEL RAMOS GIZBERT.

(Decisão nº808/2012);

CARLOS HENRIQUE FONTES CAMPOS, RG nº 21946367-0, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARCELO DOS SANTOS ERGESSE MACHADO.

(Decisão nº809/2012);

CRISTINA APARECIDA DIAS JACOMO, RG nº 22926234-X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº810/2012);

ELAINE APARECIDA NOGUEIRA ZAPAROLLI, RG nº 32210791-X, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de PAULO BARBOSA.

(Decisão nº811/2012);

JOSE BERNARDINO DE ALMEIDA FILHO, RG nº 16676548, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CLAITON MARTINS TOMEI.

(Decisão nº812/2012);

MARIANA PADILLA FERNANDES, RG nº 33033670, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº813/2012);

NEIDE AUGUSTA DE CERQUEIRA, RG nº 29758277-X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº814/2012);

ROGERIO CRUZ DO CARMO, RG nº 30659128-5, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ANA PAULA ROQUE DOS SANTOS.

(Decisão nº815/2012);

TARCIZIO XAVIER DE LIRA, RG nº 5115137-6, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de CARLOS EDUARDO IFANGER RUIZ.

(Decisão nº816/2012);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 19097, IVO GONÇALVES DE CARVALHO, a partir de 10/04/2012

(Decisão nº 817/2012);

Mat 15370, PEDRO ELISEU FILHO, a partir de 01/04/2012

(Decisão nº 818/2012);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 22378, MARCIO EDUARDO MARTINEZ, GED Nível X, a partir de 01/04/2012

Mat 6306, MARCUS ANTONIO ANDRÉ, GED Nível X, a partir de 01/04/2012

(Decisão nº 819/2012);

Mat 6230, DECIO BENEDITO PRESTES REZIO, GED Nível X, a partir de 01/04/2012

Mat 4269, JOSE EDUARDO RAMOS SOARES, GED Nível X, a partir de 01/04/2012

(Decisão nº 820/2012);

Mat 20054, MARIA ESTHER MIWA NEVES, GED Nível I, a partir de 02/04/2012

(Decisão nº 821/2012);

Mat 22234, JULIO CESAR MIRANDA SILVA, GED Nível X, a partir de 01/04/2012

(Decisão nº 822/2012);

Mat 10519, FERNANDO MATTIUZ, GED Nível X, a partir de 01/04/2012

(Decisão nº 823/2012);

PROCESSO RGE n° 5548/2007

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Contrato firmado entre este Poder e a empresa HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços de telecomunicações na modalidade VC1 (Chamadas locais do serviço móvel pessoal), visando à redução de custos de ligações originadas através da central telefônica da ALESP, com faturamento mensal consolidado pós-pago, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações. Aditamento contratual para inclusão de cláusula resolutiva.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista da manifestação apresentada pelo Coordenador do Serviço de Administração Geral, a fls. 1887, cujos argumentos são ora acolhidos; considerando a anuência da empresa Contratada, a fls. 1890, quanto à celebração de aditivo contratual para inclusão de Cláusula Resolutiva, com vistas à futura e eventual rescisão amigável; considerando os termos do Parecer nº 89-1, de 2012, exarado pela Procuradoria desta Assembleia Legislativa, a fls. 1894/1901; e, ainda, diante do encaminhamento do Senhor Secretário Geral de Administração, a fls. 1905, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, o ADITAMENTO ao contrato celebrado entre este Poder e a empresa HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., o qual tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações na modalidade VC1 (Chamadas locais do serviço móvel pessoal), visando à redução de custos de ligações originadas através da central telefônica da ALESP, com faturamento mensal consolidado pós-pago, para fins de inclusão de Cláusula Resolutiva, com vistas à futura e eventual rescisão amigável, conforme manifestado pela unidade solicitante a fls. 1887 e aceito formalmente pela Contratada através de sua missiva a fls. 1890;

II - **APROVAR** a minuta de Termo de Aditamento Contratual apresentada pela Procuradoria deste Poder, a fls. 1902/1904; e

III - **DELEGAR** competência ao Senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do respectivo Termo de Aditamento, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº 803/2012);